



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

PORTARIA Nº 6/PFDC/MPF, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa o Coordenador do Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão da 3ª Região (NAOP-PFDC/3ªRegião) para o biênio 2022/2024.

O PROCURADOR FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PFDC/MPF, no uso de suas atribuições previstas na [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), relacionadas à defesa dos direitos constitucionais do cidadão,

Considerando o disposto na [Portaria PGR/MPF nº 653, de 30 de outubro de 2012](#), que cria os Núcleos de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (NAOPs-PFDC), em especial o art. 2º, § 4º;

Considerando os termos do Ofício nº 175/2023/NAOP/PFDC/PRR3ªR/GAB/ACR (PRR3ª-00003766/2023), do Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão da 3ª Região (NAOP-PFDC/3ªRegião); e

Considerando o teor da Portaria nº 8, de 30 de novembro de 2022 (PGR-00501560/2022), que designa os integrantes do NAOPPFDC/3ª Região para o biênio 2022/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador Regional da República da 3ª Região André de Carvalho Ramos para coordenar o Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão da 3ª Região (NAOP-PFDC/3ªRegião) no biênio de 2022/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO VILHENA
Procurador Federal dos Direitos do Cidadão

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 fev. 2023. Caderno Extrajudicial, p. .](#)